



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

LEI N.º 1.221/2005

DATA: 05/12/2005

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública Municipal a *Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Procópio Ferreira Caldas, APMF SILVIO DELLÊ* e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública Municipal a entidade social denominada de **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Procópio Ferreira Caldas, APMF SILVIO DELLÊ**, inscrita na CNPJ sob n.º 80.060.791/0001-84, com sede na Rua Dário Alves Ribeiro, s/n.º, Bairro São João, neste Município de Pinhão, Paraná.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, 40º ano de emancipação política.**

  
**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal



Av. Trifon Hanysz, 220 - Centro - Fone/Fax: (42) 3677-1122 - CEP 85170-000 - Pinhão - PR  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28 - [prefpinhao@briurbo.com](mailto:prefpinhao@briurbo.com)

